



PREFEITURA DO

RECIFE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 100, celebrado em 27 de junho de 2016, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, POR SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO, E O HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 100, celebrado em 27 de junho de 2016, **CONSIDERANDO:** o Ofício nº 535-A/2020-GAB/SS; o resultado do Estudo de Desempenho das Metas pactuadas, no período de 2018 a 2020; o cumprimento do requisito contratual previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia 28.06.2020 e o termo final em 27.06.2022, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão.

§1º. O valor global para o período ora prorrogado é de R\$ 10.924.990,08 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oito centavos).

§2º. Os pagamentos serão realizados mensalmente, na forma constante do *caput* da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão, em parcelas de R\$ 455.207,92 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos).

§2º. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 4801.10.302.1.238.2.085.0001 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43 – Fonte 114,244 e 242.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

[Digite aqui]

✓

Carde



PREFEITURA DO

RECIFE

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ora retificado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e, ainda, registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 28 de junho de 2020.



JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde



FELIPE COSTA LEANDRO BITU
Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº. _____

[Digite aqui]





PREFEITURA DO
RECIFE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 100, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2016.

Modalidade de Licitação: Seleção Pública

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 012/2016, na modalidade Seleção Pública nº 001/2016-CPLSSA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/ SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia 28.06.2020 a 27.06.2022, de acordo com a Clausula Décima Segunda do Contrato de Gestão.

Preço Global: R\$ 10.924.990,08 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085.0001 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43 – Fonte 114,244 e 242.

Recurso Financeiro: Garantia de Oferta de Procedimentos através da Rede Própria. Recurso do Tesouro. Saúde. Limite Constitucional.

[Digite aqui]

+ *Jair*